



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar nº 176, de 23 de novembro de 2021, do Executivo)

“Insera o §4º ao artigo 170 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 170 da Lei Complementar nº 009, de 10 de março de 2000, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

Art. 170 -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º - *O servidor público efetivo municipal ocupante de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, poderá optar entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio do cargo político, vedada a percepção cumulativa.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de dezembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

EARLE FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GEOBRAS

TERMO ADITIVO N° 007/2021 AO CONTRATO N° 089/2019.

TERMO ADITIVO N° 007/2021 ao Contrato n° 089/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL – Estado de Mato Grosso, e a empresa RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

PROCESSO: 003/2019

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT
OBJETO: Prorrogação de Prazo de Execução de Obra; Prorrogação de Vigência do Contrato.

NOVA VIGÊNCIA DA OBRA: 09/05/2022

NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/09/2022

DATA: 09/12/2021.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR N° 160, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei Complementar n° 176, de 23 de novembro de 2021, do Executivo)

“Insero o §4º ao artigo 170 da Lei Complementar n° 009, de 10 de março de 2000, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, na forma que estabelece e dá outras providências”.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 20 de dezembro de 2021, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 170 da Lei Complementar n° 009, de 10 de março de 2000, passa a vigorar acrescido do § 4º com a seguinte redação:

Art. 170 -

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º - O servidor público efetivo municipal ocupante de cargo de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, poderá optar entre a remuneração do cargo efetivo e o subsídio do cargo político, vedada a percepção cumulativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, em 22 de dezembro de 2021.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 301/2021.**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

DECRETA

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **ANTONIO JOSÉ ALMEIDA FURTADO**, portador da cédula de identidade n° 6702492 PC/GO e inscrito no CPF sob o n° 043.479.133-46, do cargo de **ASSISTENTE DE DIREÇÃO I**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 23 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 371/2021.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei..

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Art. 18 da Lei Complementar n° 014/2008 às Servidoras:

Nome: (399) JANE MARIA DA SILVA

Cargo Efetivo: (83) Técnico Administrativo Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 06.

Nome: (143) LAUZINA PEREIRA SOUSA

Cargo Efetivo: (83) Técnica Administrativa Educacional

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Classe/Nível: D - 09.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Apiacás-MT., 22 de Dezembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-